



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 149 – PUBLICADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL III - DEZEMBRO DE 2019

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga dispositivos da Lei Complementar N.º 2, de 1998, que dispõem sobre a Taxa de Controle e Fiscalização de Aterros e/ou Depósitos de Resíduos Sólidos (TCFADRS).

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam revogados a alínea “h”, do Inciso II do art. 359, e os artigos 442-A, 442-B, 442-C e 442-D, da Lei Complementar 2, de 30 de dezembro de 1998, , que dispõem sobre a Taxa de Controle e Fiscalização de Aterros e/ou Depósitos de Resíduos Sólidos (TCFADRS).

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO SOUZA ROCHA
Secretário da Fazenda

Registrada na Diretoria de Gestão de Recursos em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEIS

LEI N.º 4.455, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.031 Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 200.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA

2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.3.71.00.00.00.00.00 0200
Transferências a Consórcios Públicos
..... R\$ 50.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 63.334,56

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da

anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

02 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 100.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 100.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
2.100 Manter e Equipar o Controle Interno
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 20.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
..... R\$ 30.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal
3.1.90.00.00.00.00.00 0080
Aplicações Diretas
..... R\$ 63.334,56

Art 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Fica revogada a Lei N.º 4.434, de 22 de outubro de 2019.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 10 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transferencias a Inst. Privadas sem FinsR\$ 105.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
35 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor
3.3.90.00.00.00.00.00 0736
Aplicacoes DiretasR\$ 16.023,04

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes DiretasR\$ 105.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.039 Manter e Equipar Depto Ações Operac. Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00 0736
Aplicacoes DiretasR\$ 16.023,04

Art 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 0203
Aplicacoes Diretas.....R\$ 1.800.000,00

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola

3.1.90.00.00.00.00.00 0202
Aplicacoes Diretas.....R\$ 790.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0203
Aplicacoes

Diretas.....R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0209
Aplicacoes Diretas.....R\$ 500.000,0

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.007 Construção, ampliação e reforma de quadras escolares
4.4.90.00.00.00.00.00 0209
Aplicacoes

Diretas.....R\$ 500.000,00

1.008 Construção, ampliação e reforma de escolas - Fundamental

4.4.90.00.00.00.00.00 0203
Aplicacoes

Diretas.....R\$ 1.560.000,00

1.006 Construção, ampliação e reforma de CEIS

4.4.90.00.00.00.00.00 0203
Aplicacoes

Diretas.....R\$ 1.230.000,00

Art 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza alteração de carga horária dos ocupantes do cargo de Monitor de Sistemas de Informática.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e realizar a alteração da carga horária dos ocupantes do cargo de Monitor de Sistemas Informática, do quadro de servidores efetivos de que trata a Lei Nº 3.494, de 22 de outubro de 2014, passando a vigorar com 40 horas/semanais.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 224/2019, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
02 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON
3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias.....R\$ 3.000,00
2.102 Assessoria de Imprensa

3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
12.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios
3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias.....R\$ 5.000,00

2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
20.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias....R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
100.000,00

2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
75.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias....R\$ 10.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
45.000,00

2.054 Proteção Social Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
37.000,00

3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias.....R\$ 3.000,00

2.055 Proteção Social Especial
3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
40.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º, correrá por conta da

anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

02 GABINETE DO PREFEITO
2.004 Manter e Equipar o PROCON

3.1.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
\$ 3.000,00

2.102 Assessoria de Imprensa
3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias....R\$ 12.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA
2.106 Manut. Deptos Compras, Licitações, Contratos e Convênios
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
\$ 5.000,00

2.021 Manutenção Diretoria de Gestão de Receitas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
150.000,00

2.020 Manutenção Secretaria da Fazenda
3.3.50.00.00.00.00.00 0200
Transf. a Instituicoes Privadas sem Fins.....R\$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas
.....R\$
45.000,00

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.1.91.00.00.00.00.00 0200
Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias....R\$ 45.000,00

2.054 Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
40.000,00

2.055 Proteção Social Especial
4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicações
Diretas.....R\$
40.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 6 de dezembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 6 de dezembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 225/2019, DE 9 DE
DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei
Orgânica do Município, e de
conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21
de dezembro de 2018,

Art. 1.º Fica aberto um crédito
para suplementar no orçamento vigente
o seguinte elemento de despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2108 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Previdenciário	
3.3.90.00.00.00.00.0210 –	
Aplicações diretas	
.....	R\$
500.00	

Art. 2.º A suplementação de que
trata o art. 1.º correrá por conta da
anulação do seguinte elemento de
despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2108 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Previdenciário	
3.3.20.00.00.00.00.0210 –	
Aplicações diretas	
.....	R\$
500,00	

Art. 3.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de dezembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 9 de dezembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 226/2019, DE 9 DE
DEZEMBRO DE 2019.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei
Orgânica do Município, e de
conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21
de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida PENSÃO
POR MORTE da servidora INATIVA
BERNADETE SOUZA COELHO
CARDOSO, CPF: 961.234.199-00 à
OLIVIO NELSON CARDOSO, CPF: N.º
375.548.599-00, nascido em 03 de abril
de 1955, na qualidade de viúvo, com
fundamentos nos artigos 12 e 25 da Lei
Municipal N.º 1.822, de 09 de agosto de
2002, com proventos iniciais
equivalentes à integralidade dos
proventos que servidora vinha
percebendo, nos termos do artigo 40,
parágrafo 7º, inciso I da Constituição
Federal, no valor de R\$ 1.009,68 (um mil
e nove reais e sessenta e oito centavos)
reajustados pelo valor real, a contar de
19 de novembro de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 9 de dezembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 9 de dezembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 227/2019, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

MURIALDO CANTO
GASTALDON, Prefeito Municipal de
Içara, no uso das atribuições que lhe
confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS INTEGRAIS a JOSÉ
SAVIO TEIXEIRA GOULART, brasileiro,
CPF: N.º. 476.014.859-00, nascido em 28
de abril de 1962, ocupante do cargo da
categoria funcional de Operador de
Máquina, lotado na Secretaria Municipal
de Agricultura, matrícula 2920,
nível/referência C/12 A/4 com
fundamento no art. 40, § 1º, I, da
Constituição Federal e art. 21, I, da Lei
Municipal n. 1822/2002 e com as
alterações promovidas por meio da
Emenda Constitucional n. 70, de 29 de
março de 2012, sendo a renda mensal
inicial estipulada no valor de R\$ 2.198,26
(dois mil e cento e noventa e oito reais e
vinte e seis centavos), reajustados
conforme o Regime Geral de Previdência
Social, a contar de 10 de dezembro de
2019.

Art. 2.º Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal
Ângelo Lodetti em Içara, 11 de dezembro
de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da
Fazenda de Içara em 11 de dezembro de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 228/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.455, de 10 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

2.031 Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

33 SECRETARIA DA FAZENDA

2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos

3.3.71.00.00.00.00.00 0200 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 50.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 63.334,56

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

02 GABINETE DO PREFEITO

2.004 Manter e Equipar o PROCON

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

04 PROCURADORIA GERAL
2.011 Pagamento de Precatórios

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

02 GABINETE DO PREFEITO
2.100 Manter e Equipar o Controle Interno

3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.004 Construção do Centro Administrativo

4.4.90.00.00.00.00.000200 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL

01 – CAMARA MUNICIPAL

2.001 – Manter e equipar a Câmara Municipal

3.1.90.00.00.00.00.00 0080 Aplicações Diretas R\$ 63.334,56

Art 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 229/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.456, de 10 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA
20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.064 Convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara

3.3.50.00.00.00.00.00 0200 Transferencias a Inst. Privadas sem FinsR\$ 105.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

35 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.071 Manter e Equipar Depto Administrativo e de Apoio ao Agricultor

3.3.90.00.00.00.00.00 0736 Aplicacoes DiretasR\$ 16.023,04

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.039 Melhoria da Rede Estrutural Física dos Serviços de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes DiretasR\$ 105.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA

32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.039 Manter e Equipar Depto Ações Operac. Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00 0736 Aplicacoes DiretasR\$ 16.023,04

Art 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 230/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.456, de 10 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2107 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Financeiro	
3.3.90.00.00.00.00.00.0213 –	
Aplicações diretas	R\$
.....	500,00
3.3.20.00.00.00.00.00.0213 –	
Transferências a uniao	
..... R\$	4.500,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2107 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Financeiro	
3.1.90.00.00.00.00.00.0213 –	
Aplicações diretas	R\$
.....	5.000,00

Art 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 231/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018, e Lei N.º 4.207, de 19 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DE ICARA	
32 SECR PLANEJAMENTO E	
DESENVOLVIMENTO URBANO	
1.004 Construção do Centro	
Administrativo	
4.4.90.00.00.00.00.00 0190	
Aplicações	
Diretas.....R\$	800.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta de operação de crédito interna, contrato n.º 0504373 - DV: 89, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 232/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe

confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2107 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Financeiro	
3.1.90.00.00.00.00.00.0213 –	
Aplicações	
diretas.....R\$	920.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:

25 – ICARAPREV	
01 – ICARAPREV	
2108 – Manutenção dos	
Benefícios - Plano Previdenciário	
3.1.90.00.00.00.00.00.0210 –	
Aplicações	
diretas.....R\$	620.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 233/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de

conformidade com a Lei N.º 4.457, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
1.800.000,00	
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola	
3.1.90.00.00.00.00.00	0202
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
790.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	0209
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
500.000,0	

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.007 Construção, ampliação e reforma de quadras escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00	0209
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
500.000,00	
1.008 Construção, ampliação e reforma de escolas - Fundamental	
4.4.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
1.560.000,00	
1.006 Construção, ampliação e reforma de CEIS	
4.4.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicacoes	
Diretas.....R\$	
1.230.000,00	

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 234/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00	0202
Aplicações	
Diretas.....R\$	
560.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
36.881,91	
4.4.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
161.709,18	
2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola	
3.3.90.00.00.00.00.00	0206
Aplicações	
Diretas.....R\$	
98.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	0206
Aplicações	
Diretas.....R\$	
2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	

Diretas.....R\$
389.573,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA	
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.00.00.00.00.00	0202
Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orç.....R\$ 560.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
198.591,09	

2.030 Manter e Equipar a Pré-Escola

3.1.90.00.00.00.00.00	0202
Aplicações	
Diretas.....R\$	
254.573,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	0203
Aplicações	
Diretas.....R\$	
135.000,00	

3.3.91.00.00.00.00.00 0206
Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgão.R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 235/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Homologa Resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei

Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 2.207, de 21 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologadas, nos termos em que foram aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

a) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 18, de 12/12/2019, que aprova a proposta de decreto de produtividade dos médicos especialistas da Rede Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal N.º 4.435/2019.

b) Resolução C.M.S./Secretaria Municipal de Saúde de Içara, N.º 19, de 12/12/2019, que aprova as contas do 2.º quadrimestre de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 237/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.279, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 0203 Aplicações Diretas.....R\$ 143.490,16

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2.029 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 0202 Aplicações Diretas.....R\$ 143.490,16

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N° GP/285/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria N° GP/235/19, de 20 de agosto de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.367, de 16

de dezembro de 2013, Lei N° 4.230, de 25 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria N° GP/235/19, de 20 de agosto de 2019, que instaurou Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar possíveis danos ao erário, apontados no Relatório n° DLC 430/2019, integrante do processo @REP 19/00134001 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com relação a possíveis irregularidades relativas à contratação da empresa JS prestadora de Serviços, para serviços de jardinagem nas escolas do Município, por mais 120 dias, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N° GP/286/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Instaura Tomada de Contas Especial.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N° 3.367, de 16 de dezembro de 2013, Lei N° 4.230, de 25 de setembro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação expedida pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno referente ao processo @REP 19/00134516 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar possíveis danos ao erário, referente ao processo @REP 19/00134516 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com relação a possíveis irregularidades no recebimento de materiais pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A tomada de contas de que trata o art. 1.º será conduzida pela comissão especial de tomadores de conta, formada pelos servidores Rosângela Vidal Teixeira, Giovani Martins da Silva e Maria Aparecida Dagostim, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos.

Art. 3.º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os departamentos da Administração Pública Municipal prestarem toda a colaboração necessária e que lhes forem requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4.º Compete aos Tomadores de Contas solicitar toda a documentação necessária para proceder à análise e a instrução de procedimentos a fim de apurar as possíveis irregularidades naquilo que compete a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 5.º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 6.º Fica concedido o prazo de 120 dias, a contar da data do recebimento deste decreto pelos membros da comissão, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/287/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre processo administrativo disciplinar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Abrir processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora Erica Silveira da Silva, para apurar suposta responsabilidade pelo acidente de trânsito ocorrido em 09/10/2019, na Rodovia Antônio Just, s/n, Sangão, Criciúma/SC, envolvendo o veículo da Administração Municipal, placa CFY1583, Renavam 01174573772, marca/modelo RENAULT/KWID ZEN 10MT, Branca, 2018/2019, e outro veículo particular, registrado no Boletim de Ocorrência 0648554/2019-RO-02017.2019.0009500, apenas com danos materiais, em possível descumprimento ao inciso VII, art. 150, da Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosangela Vidal Teixeira, Gislaine Danieli Batista e Maria Aparecida Dagostim, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.379/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora BRUNA TEZZA MAZZUCHELLO, nascida em 19 de julho de 1993, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por 180 dias, no período de 11/12/2019 a 07/06/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.380/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, ao servidor RENAN ANTONIO CERETTA, nascida em 17 de maio de 1964, ocupante do cargo de Dentista, referente ao período aquisitivo de 26/09/2006 a 25/09/2012, com usufruto por 60 dias, no período de 02/01/2020 a 01/03/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.381/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/83/17, de 1º de março de 2017, que admitiu em caráter temporário a servidora MARLI COSTA CASAGRANDE, nascida em 20 de junho de 1971, portadora do CPF Nº 837.994.439-91, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 10 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.382/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº GP/798/15, de 13 de abril de 2015, que admitiu em caráter temporário ADAISE INOCIO FELIPE LUIZ, nascida em 26 de dezembro de 1973, portadora do CPF Nº 918.441.779-04, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Português/Inglês, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, até 10 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.383/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/367/18, de 27 de fevereiro de 2018, que admitiu em caráter temporário MARTA HELENA LIMA BENINCÁ, nascida em 14 de janeiro de 1957, portadora do CPF Nº 305.738.319-04, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.384/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/830/19, de 05 de junho de 2019, que admitiu em caráter temporário ERICA ESTHER SERAFINOFF, nascida em 06 de julho de 1982, portadora do CPF Nº 012.890.339-27, para atuar como Agente

de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Cristiane Rodrigues Ludwig, em INSS, até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.385/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora DAIANE FOGAÇA LUIZ DOMINGOS, nascida em 28 de janeiro de 1982, portadora do CPF Nº 041.274.59-72, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Elenice Alvim de Oliveira, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.386/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, GISLAINE FERNANDES RODRIGUES, nascida em 13 de abril de 1977, portadora do CPF Nº 025.766.829-28, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Luzinere Maranhão, em benefício INSS, a partir de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.387/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.154/19, de 16 de setembro de 2019, que admitiu em caráter temporário JAMILE SANTOS DA SILVA FERNANDES, nascida em 18 de setembro de 1990, portadora do CPF Nº 078.057.029-42, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Isabel Cristina Costa Benedet, em tratamento de saúde, até 04 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.388/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/346/19, de 08 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário ANA PAULA CASCAES SIVANO MELLER, nascida em 06 de junho de 1982, portadora do CPF Nº 039.200.299-09, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe,

município de Içara, com a carga horária de 20a horas semanais, até 13 de janeiro 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.389/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/380/19, de 08 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário JOICE DA SILVA ALVES, nascida em 11 de outubro de 1993, portadora do CPF Nº 095.315.249-98, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 13 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.390/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/431/19, de 14 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário THAMIRES BORGES DO NASCIMENTO, nascida em 09 de outubro de 1988, portadora do CPF Nº 065.904.169-31 para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Silvia Rejane Teixeira, até 13 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.391/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/666/19, de 26 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário PRISCILA DE SÁ MONTEIRO, nascida em 15 de fevereiro de 1983, portadora do CPF Nº 038.123.299-99, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Fabiana do Amaral, até 13 de janeiro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.392/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/1.321/19, de 05 de novembro de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora FRANCIELE DO NASCIMENTO MELLER FRANCISCO, nascida em 10 de dezembro de 1986, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 25 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.393/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da Junta Médica Municipal à servidora MARIA APARECIDA BITENCOURT, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal para outra função, por 30 dias, no período de 25/11/2019 a 24/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.394/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora IVANIR CARDOSO BITENCOURT MANARIM, nascida em 20 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, designada para atuar como Professor de apoio pedagógico, por 120 dias, referente ao período de 09/11/2019 a 10/03/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.395/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/509/19, de 14 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário FLAVIO FERREIRA LUCIANO, nascido em 22 de setembro de 1971, portador do CPF Nº 017.790.958-63, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, até 17 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.396/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/029/18, de 15 de janeiro de 2018, que admitiu em caráter temporário ELISABETE SANTIAGO TEREZA, nascida em 13 de novembro de 1979, portadora do CPF Nº 061.482.229-73, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 23 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 11 de
dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.397/19, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar Nº 3, de 27 de dezembro
de 1999, e Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a
servidora LARISSA DE ABREU
QUEIROZ, nascida em 29 de maio de
1988, ocupante do cargo de Psicólogo
(CAPS), na Secretaria Municipal de
Saúde, a partir de 16 de dezembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 11 de
dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.398/19, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de

2017, e de conformidade com a Lei
Complementar Nº 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio
por assiduidade, ao servidor VILSON
LUIZ MACIEL, nascido em 07 de
setembro de 1966, ocupante do cargo de
Médico, referente ao período aquisitivo
de 04/08/2012 a 03/08/2018, com
usufruto por 60 dias, no período de
03/02/2020 a 02/04/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 11 de
dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.399/19, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar Nº 3, de 27 de dezembro
de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora
MARIA TEREZINHA RODRIGUES DA
SILVA, nascida em 03 de novembro de
1961, ocupante do cargo de Agente de
Serviços Gerais, com a carga horária de
40 horas semanais, a partir de 06 de
dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 11 de
dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.400/19, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar Nº 3, de 27 de dezembro
de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de
interesses particulares ao servidor
KLEYTON BECKER FERNANDES,
nascido em 02 de outubro de 1977,
ocupante do cargo de Dentista, por 02
anos, a contar de 02 de dezembro de
2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 11 de
dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.401/19, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/191/19, de 15 de fevereiro de 2019, que admitiu em caráter temporário DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA BITENCOURT, nascida em 18 de abril de 1979, portadora do CPF Nº 050.880.019-67, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.402/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/391/19, de 08 de março de 2019, que admitiu em caráter temporário SUZIANI PICKLER NANDI CARDOSO, nascida em 17 de julho de 1984, portadora do CPF Nº 048.539.619-09, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Ana Escaravaco, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, até 1.º de abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.403/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Prorrogar Nº SF/147/19, de 15 de fevereiro de 2019, que admitiu em caráter temporário ROSANE MONTEIRO, nascida em 28 de dezembro de 1964, portadora do CPF Nº 398.939.289-15, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 31 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
11 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.404/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora EDILEUSA BIFF DA ROLT PRUDÊNCIO, nascida em 11 de agosto de 1981, ocupante do cargo de Secretario Escolar, a contar de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
13 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.405/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir LAURA CARMINATI CIMOLIN, brasileira, solteira, nascida em 12 de outubro de 1994, portadora do CPF Nº 090.095.149-43, RG Nº 4714659/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Saúde da Família (ESF), com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
13 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.406/19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital N.º 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir **AMANDA PEREIRA MEDEIROS**, brasileira, casada, nascida em 23 de agosto de 1990, portadora do CPF N.º 079.370.579-71, RG N.º 54807492/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Gastroenterologista (ESF), com a carga horária de 10 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
13 de dezembro de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 174/PMI/2019

O Governo Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da empresa EDITORA POSITIVO LTDA, para a aquisição de livros didáticos integrados (apostilas) para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o ano de 2020, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Valor total: R\$ 3.132.117,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil, cento e dezessete reais).

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 12 de dezembro de 2019.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital N.º 001/2019, conforme abaixo discriminado:

CIRURGIÃO DENTISTA
(BUCOMAXILOFACIAL) CEO

MYLO DE ALMEIDA E PEREIRA
CARNEIRO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA
FAMÍLIA (ESF)

MARIANA NIERO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter

sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Rua Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os

candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

ENFERMEIRO (ESF)

SABRINA SILVA DO CANTO JOAQUIM

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original;

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;

- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e

Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

FISIOTERAPEUTA (APOIO AO ESF)

JÉSSICA SANCHONETE DE BASTOS

GLEISE PAGNAN PERICO

AMANDA PEREIRA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;

- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 08 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresenta no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

PSICOLOGO (CAPS)

LAURA LEFFA CARDOSO

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TITULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Crimal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.
- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se

for o caso);

* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 16 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para realização de Parceria a ser celebrada por Termo de Cooperação entre o Município de Içara, inscrito no CNPJ N.º 82.916.800/0001-11, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, Karoline Luiz Calegari Naspolini, e a Fundação Educacional de Criciúma (FUCRI), inscrita no CNPJ N.º 83.661.074/0001-04.

Objeto: Execução do Projeto AMORA que visa conscientizar grupos de mulheres e servidores públicos lotados em órgãos municipais vinculados à rede de atendimento de mulheres vítimas de violência, sobre violência de gênero no Município de Içara/SC.

Prazo da Parceria: 12 meses, a partir da assinatura.

Período para impugnação: 05 dias para impugnação a partir da publicação deste Extrato no Informativo Municipal.

Torna-se público para os interessados o presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e o prazo para ingressar com pedido de impugnação.

Içara/SC, 16 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 080/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 33, II da Lei Orgânica, c/c com o art. 28, II da Resolução nº 224/2017 (Regimento Interno), e,

CONSIDERANDO a divulgação pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, sobre o resultado final do concurso público nº 01/2019, conforme previsto no respectivo Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do concurso público da Câmara Municipal de Içara, divulgado no site da FEPESE em 29/11/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Analista	Administrativo	Financeiro	Classificação	Nome	Nascimento
1	ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO		1	ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO	23/11/1988
2	IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR		2	IVANOR ANTONIO DIDONE JUNIOR	28/11/1989
3	FELIPE MORAES AMANCIO		3	FELIPE MORAES AMANCIO	12/02/1993
4	WATUZI DA ROSA DA SILVA		4	WATUZI DA ROSA DA SILVA	18/06/1990
5	ANDIELE DE MACEDA		5	ANDIELE DE MACEDA	18/02/1989
6	RAFAEL MARINHO COLOMBI		6	RAFAEL MARINHO COLOMBI	07/04/1987
7	CLIFFORD JELINSKY		7	CLIFFORD JELINSKY	09/05/1981
8	CAMILA PAVEI GAVA		8	CAMILA PAVEI GAVA	20/08/1990
9	FRANCINE INDALENCIO MATOS		9	FRANCINE INDALENCIO MATOS	06/06/1986
10	ENDRYELLE DA SILVA SANTOS		10	ENDRYELLE DA SILVA SANTOS	25/09/1990
11	MAGNUM MACHADO FERNANDES		11	MAGNUM MACHADO FERNANDES	23/12/1994
12	DALIANA BOLZAN PAZ		12	DALIANA BOLZAN PAZ	27/08/1979

13	GUILHERME BRAVIANO DE BITTENCOURT		13	GUILHERME BRAVIANO DE BITTENCOURT	14/09/1989
14	ABRAAO CORREA DE SOUZA		14	ABRAAO CORREA DE SOUZA	28/04/1981
15	MATHEUS DE MELLO EUFRÁZIO		15	MATHEUS DE MELLO EUFRÁZIO	23/01/1994
16	JOÃO MANOEL FERRARI		16	JOÃO MANOEL FERRARI	03/04/1994
17	JORGE FERNANDO MORAES		17	JORGE FERNANDO MORAES	13/02/1966
18	HAINAN PIROLLA UGGIONI		18	HAINAN PIROLLA UGGIONI	31/03/1991
19	VITOR DA COSTA ALVES		19	VITOR DA COSTA ALVES	08/11/1994
20	DEBORA KLOECKNER MACHADO		20	DEBORA KLOECKNER MACHADO	09/08/1984
21	RENAN DE SOUZA		21	RENAN DE SOUZA	22/06/1994
22	RITA DE CASSIA BARRAGAN RIEFFEL		22	RITA DE CASSIA BARRAGAN RIEFFEL	24/02/1980
23	PAULO ISAAC SILVEIRA		23	PAULO ISAAC SILVEIRA	04/07/1997
24	PEDRO WALTRICK DE SOUZA JUNIOR		24	PEDRO WALTRICK DE SOUZA JUNIOR	19/01/1972
25	LAERCIO BUDNY		25	LAERCIO BUDNY	11/12/1970
26	JESSICA MAFIOLETTI		26	JESSICA MAFIOLETTI	13/03/1991
27	SAMUEL CARDOSO		27	SAMUEL CARDOSO	01/04/1983
28	JOSE EDUARDO MOREIRA COLOMBO		28	JOSE EDUARDO MOREIRA COLOMBO	05/05/1993
29	ALEXANDRE MASSANEIRO LUCIANO		29	ALEXANDRE MASSANEIRO LUCIANO	08/11/1991
30	JAISSON CORREA MARCOLINO		30	JAISSON CORREA MARCOLINO	22/05/1988
31	MURILO COAN CRUZ		31	MURILO COAN CRUZ	23/11/1988
32	VITOR AUGUSTO BORTOLOTTI ALANO		32	VITOR AUGUSTO BORTOLOTTI ALANO	30/09/1993
33	NELCY FERREIRA PEREIRA		33	NELCY FERREIRA PEREIRA	15/01/1975
34	NEWERTON PASSING		34	NEWERTON PASSING	02/01/1976
35	FELIPE CIZEWSKI AVILA		35	FELIPE CIZEWSKI AVILA	22/04/1992
36	FRANCISCO JOSE GOMES DANTAS		36	FRANCISCO JOSE GOMES DANTAS	04/10/1986
37	BRUNA CASAGRANDE CEHELLA		37	BRUNA CASAGRANDE CEHELLA	01/12/1988
38	SILVANIA RAMOS		38	SILVANIA RAMOS	29/03/1987
39	JOSE HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO		39	JOSE HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	04/07/1988
40	GUILHERME SANTOS MADEIRO		40	GUILHERME SANTOS MADEIRO	26/05/1987
41	JULIANA DE ANDRADE RODRIGUES		41	JULIANA DE ANDRADE RODRIGUES	26/02/1988
42	ALEX JUNIOR CARDOSO FLORIANO		42	ALEX JUNIOR CARDOSO FLORIANO	28/03/1996
43	MARCELO CORDEIRO DE TOLEDO		43	MARCELO CORDEIRO DE TOLEDO	12/10/1971
44	DANIEL FLORES CALDAS		44	DANIEL FLORES CALDAS	19/01/1984
45	MARIA RUFINO CABREIRA		45	MARIA RUFINO CABREIRA	16/12/1986
46	JONAS RICKROT ROSNER		46	JONAS RICKROT ROSNER	07/04/1989
47	KELLI KARINE ABRAO		47	KELLI KARINE ABRAO	05/12/1992
48	THIAGO ADAMCZUK DE SOUZA		48	THIAGO ADAMCZUK DE SOUZA	07/08/1986
49	WILLIAN GIACOMOSSI		49	WILLIAN GIACOMOSSI	11/08/1991
50	WELINTON BARCELOS GARCIA		50	WELINTON BARCELOS GARCIA	11/04/1996
51	RAPHAEL DOS SANTOS		51	RAPHAEL DOS SANTOS	29/05/1985
52	MARTA CRISTINA GRANATA ASTOLFI		52	MARTA CRISTINA GRANATA ASTOLFI	25/04/1964
53	WILLIAM FERREIRA ANANA		53	WILLIAM FERREIRA ANANA	03/04/1987
54	VANESSA VELHO MATEUS		54	VANESSA VELHO MATEUS	02/10/1992
55	JAQUELINE MADEIRA		55	JAQUELINE MADEIRA	18/02/1987

	GONÇALVES						
56	MARILENE FLORIANO DEMBOSKI	16/06/1987	98	TATIANE DE MENDONCA NUNES DE LIMAS	24/06/1994	142	FILIFE SERAFIM GILON
57	LUCAS FIGUEIREDO PIZZETTI	16/12/1990	99	ROGERIO BATISTA SOARES	12/02/1960	143	MARIA LUIZA DE MELLO SOMBRIO SPILLERE
58	FELIPE FERNANDES GENEROSO	01/04/1995	100	JOSIANE BEATRIZ AZEREDO	29/11/1983	144	ISIS MARQUES SANTOS
59	VANESSA PIUCO	09/12/1985	101	SABRINA ROMAGNA BORTOLOTTI DANIEL	18/09/1989	145	SILVIA REGINA MARTINS
60	JUVANI CARLOS BELLOLI	02/07/1989	102	DIEGO DE OLIVEIRA	01/04/1985	146	DEMICIO JOAQUIM MENDES NETO
61	LEONARDO GOMES NAZARIO	26/02/1991	103	EZEQUIEL PIZZETTI	24/08/1985	147	RENATO LEMOS BORDINI
62	EMANUELLY SPEZIA COLOMBO	25/12/1994	104	EDISON ALAN RAMOS OLIVEIRA	29/11/1991	148	JORGE LUIS FRANTZ DE FRAGA
63	ALINI NANDI MODOLON	14/05/1989	105	KARINA BEZ BIROLO	21/08/1995	149	SANDRA SATOMI NISHIDA
64	RODRIGO MILAK FERNANDES	10/03/1979	106	FELIPE CARDOSO	08/05/1996	150	ANDRESSA CANFIELD CANANEA
65	JOAO CECILIANO GUIMARAES BRAGA	13/01/1982	107	KAROLYNE DE OLIVEIRA	07/07/1997	151	ANGELA DE MEDEIROS VIEIRA
66	RODNEI MAZZORANA	11/03/1965	108	JORGE FARIAS FERNANDES	24/04/1977	152	NILSON RADAVELLI ALEXANDRA
67	ISMAEL BLASIUZ	13/09/1987	109	JESSICA LAURINDO CALEGARI	01/02/1991	153	GOULARTH DOS SANTOS M. CESARO
68	TAMIRIS CASAGRANDE FERNANDES	25/12/1988	110	GABRIELA DA COSTA ZANIVAN	18/11/1993	154	CAVALER
69	CLAUDIA NEUBERT SAVOIS	03/04/1994	111	SILVIANY GOULART	03/12/1993	155	JARDEL REBELO LUIZ
70	FELIX DANIEL LUIZ	16/06/1981	112	ARIZA COSTA DA SILVA	13/11/1981	156	THAYSE FIDELIS FERNANDES
71	VAGNER NUNES	02/07/1983	113	DIEGO FERNANDES PACHECO	22/06/1990	157	MARCIA APARECIDA DUARTE NESI
72	PHILIPPE MACHADO DOS PASSOS	02/03/1987	114	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1984	158	KATIANE DE MELLOS ROCHA
73	RAFAEL DAGOSTIN VISCARDI	20/04/1978	115	LAIS DA SILVA PELLEGRINI	23/03/1992	159	SIMONE BAESSO ZANELATO LEMOS
74	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA	08/06/1995	116	LILIANE TEZZA NOVAK	10/12/1982	160	SILESIA ALEXANDRA PERUCH ZAMPOLLI
75	SERGIO LUIZ ROTA	07/03/1958	117	THAIS FIGUEREDO	21/05/1998	161	ANA PAULA COLOMBO PLACIDO
76	ANDERSON SILVERIO	30/01/1980	118	WILLIAN BALDISSERA	02/11/1991	162	ROGER CANELLA DE MACEDA
77	MARIA CRISTINE ZEFERINO DA SILVA	18/08/1993	119	JOICE FLORES GONCALVES	22/02/1996	163	LUZIA CRISTIANE PARIZOTTO
78	MAURICIO ALVES BATISTA	13/09/1995	120	PAOLA ROOS HUNTER	20/04/1994	164	GILDO TEIXEIRA BRIGIDO
79	LACI ANA CESARIO ADRIANO	10/02/1974	121	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	15/12/1980	165	RODOLFO PIMENTA AUGUSTINHO DOS SANTOS
80	SAMUEL MENDES FERREIRA GONCALVES	02/06/1994	122	WILLIAM ZACARON MENDES	12/09/1992	166	FABRICIO PERICO
81	PAULO ROBERTO FERNANDES JUNIOR	29/09/1984	123	SARA PIZZOLO SILVA	19/07/1994	167	SAMUEL BRESSAN D E SOUZA
82	MAIARA GONCALVES MARTINS	11/10/1993	124	ANTONIO FABIO LESSA MATOS	21/02/1964	168	GEIZA SILVA DE JESUS VIANA
83	URI MAFRA MACHADO	04/10/1964	125	LUCIANA FERNANDES PEREIRA	05/11/1974	169	RAFAEL QUAREZEMIN
84	SERGIO ADRIANO COLOMBO	05/01/1966	126	ANDERSON BARBOZA DE MELO	22/12/1976	170	DANILO PAES RIBEIRO
85	HELTON DA SILVA	21/03/1983	127	VINICIUS TATSCH SCHARDOSIN	17/02/1982	171	RODRIGO DARELA DE SOUZA
86	CRISTIANO SIQUEIRA	10/03/1987	128	MIRELE M JOSINO	01/11/1984	172	ANA BEATRIZ FERNANDES
87	ADRIAN DA SILVA SOLECKI	27/09/1993	129	GABRIEL MEINEN BONILLA	13/06/1992	173	CONSTANTE
88	VALERIO GOMES DA SILVA	03/09/1983	130	VANDERLEI DE SOUZA WUSNIESKI	04/11/1992	174	DIONEI JOSE
89	LIZIANE GOMES NAZARIO	23/12/1979	131	MICHELLE ZANELATO BORGES	19/04/1995	175	FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS
90	ALINE PEREIRA SILVEIRA	25/04/1989	132	ELIZANDRO ALBINO	02/01/1982	176	TIAGO RAFAEL GALANT CASTANHA
91	MILENA COELHO FARACO	05/12/1992	133	MURILLO MAZZUCCO	09/10/1994	177	FLAVIA CARLOS
92	SABRINA MENDES VIEIRA	28/06/1995	134	CAMILA GOMES DA SILVA	29/03/1983	178	THAIMI NAHIARA DE OLIVEIRA LEME
93	KEITY MARY KJHELIN TEIXEIRA VIEIRA	03/05/1990	135	EVANDRO BECKERT	10/03/1981	179	MATEUS FRASSON RODRIGUES
94	TERESINHA MONSANI CHELINSKI	10/07/1984	136	ISOLDE CELITA NONNENMACHER	17/02/1974	180	MARIA HELENA DE GOES
95	FILIFE PIRES DUARTE	09/06/1991	137	GRASSI JHONATT GUOLLO	07/11/1984	181	LAURA ROSSO
96	ANA PAULA TABORDA CRUZ	08/04/1991	138	EMANOELA DA ROSA MONTEIRO	16/05/1994	182	MORONA FABIANA ALVES
97	JEISON ANDREAS MACHADO TOPANOTTI	15/02/1983	139	MURILO MENDONCA	28/06/1969		GHEDIN
			140	VERA LIBIA STACKOSKI HENRIQUE	11/04/1986		ALINE PIGNATEL
			141	LUCAS FAGUNDES NUNES	01/01/1988		ALEXANDRE ZANIVAN

183	REYNALDO NATALIA NOWASCK DE SOUZA	17/11/1990	225	PEREIRA NILVA THEIS CASSOL	19/05/1970	264	ALINE DA SILVA FOSCHIERA	10/02/1989
184	FRANCISCO DA COSTA E SILVA PASSOS	23/10/1992	226	FERNANDA COELHO TREVISOL	31/05/1989	265	MARILU CARRADORE SERGIO	22/02/1995
185	ANDRE LUIS FARIA	10/03/1977	227	VIVIANE DA LUZ	19/11/1976	266	WALMISSEIA PACHECO	17/09/1979
186	LUCIANA PERES VIEIRA	31/01/1970	228	ROZELI DA SILVA MILANEZI	30/12/1980	267	LUCIARA VALIM PINTO	21/01/1987
187	JESSICA BORGES RODRIGUES	30/05/1992	229	EDILAINE MARQUES DA SILVA TOMAZI	04/10/1985	268	CARINE ALMEIDA GONCALVES CIPRIANO	09/02/1988
188	MARIA ALINE CASSAO CABRAL	15/09/1993	230	CAMILA PREVE DA SILVA	14/02/1990	269	ADRIELE SILVA DE CASTRO	04/08/1997
189	ROGERIO PIRES SANTOS	10/10/1977	231	GISELE MARIA ARTIOLI ROTHER	15/07/1979	270	LUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	30/09/1976
190	SAMUEL MENDES PASSARELA	09/10/1983	232	GENESIS NALDO CORREIA RAMOS DA	22/04/1991	271	JAFIA TEIXEIRA DOS SANTOS CALLEGARI	31/07/1988
191	JOEL DELA JUSTINA	27/05/1988	233	SILVA DANIELA CHAGAS PACHECO	16/07/1979	272	JESSICA DA SILVA AMANCIO	22/07/1995
192	GABRIELA BORGES SORATTO	06/10/1988	234	EDUARDO GEOVANE SORATTO DA SILVA	31/08/1990	273	GUSTAVO LEAL CYPRIANO	18/04/1996
193	CRISTIANE VIANA RODRIGUES	30/05/1994	235	ESTELA MARIS GUIDI PAZ	09/06/1992	274	GILIARDE CALEGARI ISIDORO	13/01/2000
194	EMILLI DE LEMOS ROSSO	20/04/1995	236	VALDERELIO TIBINCOSKI DE SOUZA	16/06/1992	275	SILVANA DA SILVA VIANA	22/07/1990
195	ADRIANA MANENTI	22/07/1971	237	MELANIA NEVES NASARIO DE JESUS	05/10/1984	Contador Legislativo		
196	DEBORA RINALDI	18/04/1992	238	FERNANDA CECHINEL DA SILVA POSSAMAI	02/11/1981	Classifi	Nome	Nascimento
197	ALINE MENGUE DE AGUIAR	23/05/1980	239	ELUIR BRUNEL	28/10/1960	cação		
198	MAURICIO PAGNAN	19/08/1984	240	MORGANA DA SILVA ZAGO	21/08/1981	1	MARIA DA SILVA DE MELLO	02/08/1993
199	DIEGO MOREIRA DE FARIAS	13/02/1987	241	LUCAS PILON FONTANELLA	12/03/1989	2	FELIPE MELO SCHOTT	13/04/1990
200	GUSTAVO DA SILVA CUSTODIO	12/09/1989	242	KAROLINE VALDECI RIBEIRO	11/12/1990	3	CLAUDIA VIEIRA HEME	10/03/1976
201	DIAMARA DE SOUZA MANGANELLI BORGES	16/05/1991	243	LUIS ANTONIO ROSSO MORONA	28/09/1998	4	JADSON LEANDRO PRA	25/04/1988
202	ISADORA SOUZA BORGES	10/07/1997	244	VANIO DE SOUZA WUSNIESKI	22/07/1985	5	DIEGO NEIVALDO DE AGUIAR	16/12/1988
203	ALGARINO LIBRELATO VICENTE	24/09/1981	245	JUCIANE SORATTO BUDNY NANDI	11/06/1988	6	BRUNO DASSOLER BERNARDINO	31/08/1990
204	FLAVIA DA SILVEIRA SENGER	27/01/1976	246	MARLON DOS SANTOS SERAFIM	08/04/1983	7	KLEVERSON AUGUSTO NORA	31/01/1991
205	BRUNO DA NOVA MACHADO	29/04/1993	247	ALEXANDRE AGOSTINHO	19/08/1985	8	LEONARDO AVILA CUSTODIO	20/03/1991
206	ADRIANO DE BORBA	01/05/1994	248	MOROTSKOSKI ANA PAULA ARCENO	28/12/1997	9	SAULO GOMES PINHEIRO	03/11/1985
207	DEBORA NUNES RIGO	05/04/1990	249	VIANA CAMILA GASPODINI DE	07/08/1984	10	JOAO ANTONIO DOS SANTOS GOMES	15/05/1991
208	GABRIELA VICENTE PACHECO	08/08/1996	250	CAMPOS LEANDRO UGGIONI DE	30/04/1997	11	MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	08/10/1993
209	HARONE MAESTRI MATTOS	16/03/1985	251	SOUZA EDUARDO LODETTI ZIM	12/10/1990	12	GIOVANA DA SILVEIRA	04/10/1970
210	ANGELA MARIA SILVA	13/05/1973	252	LILIANE APARECIDA RIZZATTI	12/10/1993	13	JOAO PAULO VIEIRA	12/07/1987
211	JOAO MARCOS DA SILVA	28/08/1965	253	LUCAS BORGES FERNANDES	06/03/1994	14	EDILTON MARCHEZIN	29/08/1974
212	ODAIR JOSE KREUSCH LOPES	09/04/1974	254	TATIANE CAMPOS FERREIRA	15/11/1992	15	LUIS FERNANDO PORTO	13/03/1984
213	GLADEMIR NEPOMUCENO	16/12/1975	255	DAVI INACIO NAZARIO	29/03/1999	16	ALAN RUTKOWSKI BERNARDES	08/10/1992
214	CAVALCANTE MHAINDRY	16/04/1988	256	MONISE VALMIR LIMA	13/10/1997	17	HALINE AMORIM DOS SANTOS	13/06/1991
215	BENEDETTI RODRIGUES	16/04/1988	257	ALINE SILVA DOS SANTOS FILIPINI	24/03/1984	18	RAFAEL AUGUSTO LUCHTENBERG	12/08/1992
216	DAVERSON VASSALLO DO CARMO	22/11/1990	258	NATALIA VIANA DA SILVA	25/12/1983	19	IVO LUCIANO APRATO REUSE	12/06/1969
217	GINCLEYA PATRICIA MOREIRA	30/07/1982	259	LUCAS MIZIESKI MENDES	29/05/1990	20	GUSTAVO KNETIG	18/10/1980
218	DIEGO TEZZA MANENTI ANGELA IZABEL	14/05/1994	260	JESSICA SILVEIRA LUCIANO	23/01/1991	21	JONAS SCREMIN BROLESE	19/03/1985
219	FRESCKI	27/11/1991	261	CLAUDIA MEURER SOUZA	18/07/1991	22	ALINE DE OLIVEIRA FOGACA ZANETTE	12/12/1986
220	ANGELO MELLER	27/01/1962	262	RONIELSON PINHEIRO BONETTI	20/10/1994	23	VANESSA NUNES PACHECO	06/02/1986
221	NILSON CASAGRANDE	25/09/1976	263	RONIVON SANTOS DE MATOS	29/10/1974	24	VANDERLEI CARDOSO ROCHA JUNIOR	01/08/1990
222	EDSON SANTOS DE FRANCA	01/02/1986				25	SILVIA BORGES BROGNI	14/09/1975
223	SILVESTRE RAMOS CEZAR	16/08/1986				26	LUCAS BACKES PAZ	14/12/1995
224	ROSA DA SILVA NOLASCO ASSIS	02/05/1987				27	JAMES SEVERIEN	15/05/1976
224	DAIANE ROCHA	05/08/1985						

28	ANTONIO EMILIO MARQUES DE OLIVEIRA ROSS	28/06/1995
29	ALEXANDRE MARIO MAGON	04/06/1990
30	FABIAN SCARPATO	29/06/1971
31	MARLON MACIEL TRENNEPOHL	14/11/1981
32	KLEBER MERCIO NORA	10/03/1969
33	DANILO TADACHI NISHIDA	04/08/1984
34	JAINÉ CARLOS DE OLIVEIRA	17/07/1993
35	JANINE DAL PIZZOL	12/12/1985
36	LEONIR MACIEL ANTUNES	25/05/1980
37	TATIANE DA SILVA SANTOS	26/02/1983
38	JULIA DE MEDEIROS GASS	10/03/1987
39	JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES	08/10/1979
40	RAMONA BAUER COSTA	26/06/1989
41	ONEIDE NUNES MACIEL	29/06/1977
42	WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR	09/03/1988
43	JESSICA MACCARINI	30/09/1992
44	SIDNER DE JESUS CUSTODIO	05/01/1988
45	LUCIANE BROLESI MARCOLINO NETTO	03/08/1975
46	DAIANE DORNELES DE LOURENCO	25/09/1986
47	DAIANE MELLO JACINTO	22/11/1991
48	ALENAIR SANTANA BARRETO	30/09/1983
49	JULLIE DE SOUSA	27/09/1982
50	MARINA FORMENTIN DA SIVA	27/10/1990
51	ANDRE DE BONA MARCHET	10/02/1976
52	DOMINIQUE MATOS DE MATOS	29/05/1998
53	BENHUR GOMES SPESSATO	12/06/1974
54	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	30/09/1988
55	VILMA WANDERLINDE LUIZ MACAN	16/01/1971
56	FERNANDA PAGNAN PERUCH	19/09/1989
57	ANTONIO JOSE VIEIRA JUNIOR	11/10/1991
58	SUZANA ZANETTE DE COSTA	30/07/1984
59	ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI	04/04/1990
60	CLAUDIA VIANA DA SILVA BORGES	26/06/1991
61	CARLOS ALBERTO ALEGRE CLAUDINO JUNIOR	20/05/1979
62	RENAN BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	07/01/1985
63	PRISCILA KAREN DA SILVA TARANTO	18/01/1983
64	MATEUS MONDARDO	15/08/1986
65	VANIA MENEGUEL MACHADO	01/03/1988
66	MARISTELA LOURENCO GOMES	21/02/1980

67	YANA NATASCHA STEFFEN	09/09/1987
68	ROBSON ZILLI AGUIAR	15/11/1991

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 04 de dezembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 12
DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI O BANCO DE HORAS E O SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO INFORMATIZADO; REGULAMENTA O ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3/1999, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE IÇARA; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 28, IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias e extraordinária do dia 09/12/2019, baixa a seguinte resolução:

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Içara corresponde a 30 (trinta) horas semanais, exceto para estagiários e agentes políticos.

§ 1º A jornada diária deverá ser de 6 (seis) horas; exceto para os dias de reuniões das comissões e sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes; ou de convocação prévia pela autoridade competente, que poderá resultar em jornada superior com registro das horas excedentes em banco de horas, inclusive do período matutino, se autorizado.

DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO INFORMATIZADO

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Içara será controlado por Sistema de Ponto Biométrico Informatizado; sendo admitida tolerância de até dez minutos para mais ou para menos em relação ao horário de entrada e saída, de acordo com o horário de expediente da Câmara.

§ 1º Portaria regulamentará o horário de expediente da Câmara, e, por conseguinte o de jornada de trabalho dos servidores; disciplinará as ausências dos Assessores Parlamentares de Gabinete, quando do assessoramento externo ao Parlamentar;

§ 2º O registro de ponto com 10 minutos de tolerância para mais, ou para menos, em relação ao horário da jornada de trabalho do servidor não será considerado como hora extraordinária para qualquer finalidade;

§ 3º A jornada de trabalho dos estagiários será registrada de acordo com a carga horária acordada no contrato de estágio.

§ 4º Os Assessores Parlamentares em razão da natureza da função, desempenharão assessoramento ao vereador nos trabalhos internos e externos no âmbito do gabinete referente ao mandato, ficando o vereador responsável pelos trabalhos externos realizados.

§ 5º O servidor ocupante do cargo de advogado, em razão da natureza das funções, fica dispensado do registro de controle de jornada (TCE/SC, REC-15/00637928), ficando autorizados a chefia imediata ou o Presidente da Casa, para fins de liquidação da despesa, expedir a devida declaração mensal de efetividade, também firmada pelo servidor.

DO BANCO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído o Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal de Içara para posterior fruição, nos termos desta Resolução.

§1º Serão registradas em banco de horas de forma individualizada, as horas

adicionais de trabalho excedente à jornada diária de trabalho;

§2º É permitida a acumulação de horas a serem gozadas dentro do exercício financeiro corrente, até o limite definido por Portaria de iniciativa da Mesa Diretora; sendo vedado ao servidor realizar novas horas extras sem o gozo parcial ou total das horas acumuladas, no intervalo não superior a 90 dias;

§3º O servidor poderá utilizar horas excedentes de um exercício para o outro, exceto no exercício financeiro de término de mandato da Mesa Diretora; ocasião em que as horas acumuladas e não gozadas serão pagas, até o limite estabelecido por portaria de iniciativa da Mesa Diretora;

§4º A administração poderá responder ao Tribunal de Contas pela não observância ao parágrafo anterior, e pelas causas que ensejaram ao pagamento de horas extraordinárias no término do exercício em término de mandato, sem o regular gozo das horas extraordinárias;

§5º Compete ao servidor, conjuntamente com a supervisão do departamento de pessoal (RH), o controle e a gestão das horas do banco de horas e a sua regular utilização, sob pena de responsabilização solidária com a administração, nos termos do parágrafo anterior;

§6º O gozo de horas acumuladas no banco de horas respeitará ao seguinte regramento:

a) Requerimento à autoridade competente, indicando as horas excedentes para sua fruição, apresentando relatório de apuração de horas, indicando expressamente o início e término da data dos dias, ou horas a serem utilizadas ao gozo, sendo facultada a fruição do banco de horas em dias consecutivos, exceto sábados, domingos e feriados;

b) O requerimento a que preconiza a alínea “a”, embora endereçada à autoridade competente, será entregue ao setor de pessoal (RH) o qual, pós-deferimento ou indeferimento da autoridade competente, comunicará ao servidor requisitante;

c) O servidor deverá evitar o gozo em dias de sessões plenárias, ordinárias, extraordinárias e solenes;

d) A fruição das horas acumuladas no banco de horas poderá ser múltipla de 1 hora, viabilizando a gestão e o controle; exceto para as compensações precárias (parciais) previstas no artigo 7º;

e) Portaria de iniciativa da Mesa Diretora poderá definir a quantidade de horas diversa a do item anterior deste parágrafo, se for o caso.

Art. 4º É vedada a utilização do banco de horas para a compensação de atrasos e faltas injustificadas sem autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. Ocorrendo atrasos ou faltas injustificadas nos termos da legislação pertinente, sem a anuência da autoridade competente, haverá o desconto em Folha de Pagamento relativo ao período da falta; independente da existência de horas no banco de horas.

Art. 5º Aos estagiários fica expressamente proibida à realização de horas extraordinárias.

Parágrafo único. Aos servidores é proibida a realização de horas extraordinárias no período matutino sem prévia autorização da Mesa Diretora através de Ato próprio (§ 1º, art. 92, da LC 3/99).

DAS DEMAIS COMPENSAÇÕES

Art. 6º Sem prejuízo ao registro da jornada de trabalho dos servidores, e ao disposto na Lei Complementar nº 3/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Içara) e desta Resolução; a Administração, a seu critério, poderá autorizar a compensação das faltas de registro de jornada de trabalho dos servidores nas seguintes hipóteses:

I - até 10 (dez) dias de falta ao ano sendo compensáveis com as férias do servidor; mediante requerimento à autoridade competente com antecedência mínima de 24 horas; e desde que o servidor possua no mínimo 4/12 avos (4 meses) completos de período aquisitivo de férias; mediante

apuração no departamento responsável antes do requerimento;

II - até três ocorrências de falta de registro, ou registro de jornada fora do limite de tolerância previsto no §2º do art. 2º desta Resolução, mediante ao requerimento à Autoridade competente, que ao seu critério poderá deferir ou não o pedido, podendo propor ao servidor:

a) No caso de não existência de horas no “banco de horas”, realizar a compensação das horas faltantes com a extensão da jornada de trabalho em dias subsequentes não superior a 2 (dois) dias da batida fora do horário;

b) O regular desconto em folha.

III – Não se aplica o limite disposto no inciso anterior nos casos de compensação de horas extraordinárias acumuladas no “banco de horas”; devendo, o servidor, apresentar o requerimento acompanhado do saldo indicativo de horas do “banco de horas”;

IV – é permitido à compensação de horas para suprir ausências intervalares na jornada diária de trabalho do servidor para tratativa de assuntos particulares; desde que autorizado verbalmente pela autoridade competente antes da ausência à repartição; e que da ausência o servidor faça uso do registro de ponto (saída e retorno), e desde que o intervalo a ser compensado do “banco de horas” não ultrapasse 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho do servidor;

V – não se aplica a limitação de 2 (duas) horas prevista no item anterior, aos servidores ocupantes dos cargos de chefia e direção, em razão da natureza e atribuições do cargo; ficando a compensação flexibilizada ao intervalo da necessidade da ausência a que deu causa;

VI – servidores em viagem a serviço da Câmara, ou cursos de aperfeiçoamento, para o regular registro da jornada de seu trabalho diário, ficará condicionado à apresentação do relatório de viagem, e certificado do curso realizado, se for o caso.

Parágrafo Único: o exposto do inciso I do caput deixa de ter efeito a partir de 01 de janeiro 2020.

Art. 7º O servidor responsável pelo departamento de Pessoal (RH) realizará a apuração mensal da jornada de trabalho dos servidores, estagiários e dos agentes políticos.

§1º a apuração de que trata o caput far-se-á pelo interstício entre o dia 16 do mês anterior e o dia 15 do mês em curso. Portaria de iniciativa da Mesa Diretora poderá definir outro interstício, se for o caso;

§2º compete ao servidor e ao estagiário, até o dia 20 do mês em curso, ou outra data definida por portaria, apresentar ao departamento de Pessoal (RH) as justificativas das faltas, ou de ausências do registro de ponto;

§3º as justificativas apresentadas nos termos do §2º deste artigo, desde que deferidas pela autoridade competente, serão consideradas para fins de registro de jornada; uma vez não deferidas configurar-se-ão como faltas injustificadas e por consequência, o não pagamento;

§4º a apuração da jornada de trabalho dos Agentes Políticos far-se-á pela apuração do sistema de presença nas sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, e de outras nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 244, de 28 de maio de 2019.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Içara, 12 de dezembro de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER.^a SILVIA MENDES
1ª Secretária

MULTAS DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2673/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FDU7623	8137005945	19/07/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MCK0352	P044A001V7	14/08/2019	60502	208	293.47
HYD9090	8172018455	14/08/2019	57461	187 * I	130.16
PCC8008	8137006104	09/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
PCC8008	8137006172	16/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
MII0974	8172019465	27/08/2019	73662	252*VI	130.16
QJB5428	8172018523	28/08/2019	51851	167	195.23
ONE0449	8172025009	30/08/2019	57200	186 * I	195.23
DLG9975	8137006249	27/08/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
IRO7061	8172023023	05/09/2019	51851	167	195.23
MBG4912	8172021009	07/09/2019	58191	193	880.40
IVA3458	8172025093	09/09/2019	51851	167	195.23
MIO5451	8172025103	09/09/2019	51851	167	195.23
MDJ5371	8172021012	10/09/2019	52070	169	88.38
MGX6507	8172024038	16/09/2019	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAX2813	8172025191	16/09/2019	51851	167	195.23
MML4580	P044M0011S	19/09/2019	57380	186 * II	293.47
MCV3502	8137006472	24/09/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
QJY5400	8172025419	03/10/2019	56731	183	130.16
FTC2409	8172025435	10/10/2019	57200	186 * I	195.23
MEX9702	8172025506	14/10/2019	72770	250 * II	130.16
IVN9730	8137006540	02/10/2019	55412	181*XVII c/ Leil3146	195.23
ILT3218	8172022086	18/10/2019	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2672/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFI8836	P02PF000UY	20/03/2019	50100	162 * I	880.40
MFI8836	P02PF000UZ	20/03/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MFG4930	P044A001IV	07/06/2019	65561	230 * I	293.47
MFG4930	P044A001IW	07/06/2019	66372	230 * IX	195.23
MFG4930	P044A001IT	07/06/2019	65992	230 * V	293.47
MCX1328	P044M000V0	16/06/2019	75790	165 A	2934.68
MGM3693	P00P90021A	16/06/2019	75790	165 A	2934.68
MCK0352	P044A001UZ	14/08/2019	66372	230 * IX	195.23
MCK0352	P044A001V0	14/08/2019	66371	230 * IX	195.23
MCK0352	P044A001V1	14/08/2019	67690	230 * XXII	130.16
MCK0352	P044A001V2	14/08/2019	51852	167	195.23
MCK0352	P044A001V3	14/08/2019	73580	252 * V	130.16
MCK0352	P044A001V4	14/08/2019	58433	196	195.23
HEO9996	P02PF0016Q	12/09/2019	64080	221	130.16
IOH2916	P044M0013D	17/10/2019	73400	252 * IV	130.16
MGZ2568	P044A0021P	19/10/2019	75790	165 A	2934.68
MGZ2568	P044A0021Q	19/10/2019	66371	230 * IX	195.23
MGZ2568	P044A0021R	19/10/2019	66372	230 * IX	195.23
MGZ2568	P044A0021S	19/10/2019	50100	162 * I	880.40
MGZ2568	P044A0021T	19/10/2019	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGZ2568	P044A0021U	19/10/2019	58432	196	195.23
MDF0422	8172025519	17/10/2019	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2671/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHN7722	8172026094	30/10/2019	57200	186 * I
LYA5265	P044A00257	06/11/2019	70640	244 * IV
LYA5265	P044A0025C	06/11/2019	59910	206 * I
MLD0266	P044A0028A	26/11/2019	58197	193
MLD0266	P044A0028B	26/11/2019	57970	191
MHH5704	8172026133	26/11/2019	51851	167
CGU3412	8172023223	27/11/2019	51851	167
MMB8301	8172023228	29/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MCU7026	8172023231	29/11/2019	51851	167
MCU7026	8172022134	02/12/2019	51851	167
MEC4391	8172023220	26/11/2019	76332	ART 252, UNICO
QJM5075	8172022127	26/11/2019	57380	186 * II
MHF6326	8137006859	14/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO9538	8137006830	11/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXX2613	8137006808	08/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW1358	8172022132	28/11/2019	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKA7678	8172023221	27/11/2019	55090	181 * XIII
MFS3432	P044A0027Z	26/11/2019	56222	182 * VI
MFS3432	P044A0027Y	26/11/2019	58780	199

LXZ9799	8172021116	06/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MHU0845	8172026102	05/11/2019	51851	167
MMF7840	8172021105	05/11/2019	76332	ART 252, UNICO
JVK5210	8137006730	28/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF4155	8137006706	23/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0822	8137006682	21/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICO2040	P02PI003Z7	09/11/2019	65300	228
MMD5412	8172021102	01/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MLO9230	8172025686	31/10/2019	57461	187 * I
MIS8523	8137006654	17/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV3650	8137006648	16/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO8045	P02PF0019G	03/11/2019	65300	228
CID8016	8137006594	09/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM1638	8137006578	07/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB2098	8172024110	24/10/2019	55090	181 * XIII
MBP4224	8172026080	23/10/2019	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIS4280	8172026140	28/11/2019	51851	167
MGH8504	8172023225	27/11/2019	76332	ART 252, UNICO
MLP7367	8137006873	16/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDE8386	8137006869	14/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEZ1256	8137006868	14/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW3002	8137006866	14/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF2084	8137006860	14/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW7450	8137006854	13/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBB6164	8137006841	13/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
HFW9000	8137006839	12/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMB7261	8137006838	12/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT9966	8137006836	12/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7768	8137006819	09/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBD3264	8137006818	08/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGQ0678	8137006814	08/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD1044	8137006813	08/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMJ3639	P044M0016U	30/11/2019	72340	250 * I * a
MLF4155	8137006721	25/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2439	8137006711	24/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ6938	8137006709	24/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH7797	8137006708	24/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR0291	8172026098	04/11/2019	57200	186 * I
AXD2188	8172025667	30/10/2019	57461	187 * I
MAP8952	8172025659	30/10/2019	57461	187 * I
MML9814	8172025620	29/10/2019	76332	ART 252, UNICO
FGO2956	8137006606	11/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE5161	8172023235	30/11/2019	76331	ART 252, UNICO
MGK1666	8172026144	29/11/2019	51851	167
MIV7960	8172026125	25/11/2019	51851	167
MDA4687	8172024150	25/11/2019	51851	167
MFO4673	8172023213	25/11/2019	76332	ART 252, UNICO
LYL1452	8137006822	09/11/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG3009	8172026131	25/11/2019	76331	ART 252, UNICO
IQV5310	8172026130	25/11/2019	51851	167
MJH7347	8172025580	23/10/2019	76332	ART 252, UNICO
QJH2827	8172021088	24/10/2019	76332	ART 252, UNICO
FEF3757	8172023151	24/10/2019	51851	167
QHG6122	8172023153	24/10/2019	51851	167
MFF2568	8172025595	24/10/2019	57200	186 * I
QJT2452	8137006638	15/10/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
PWQ7544	8172024106	23/10/2019	76331	ART 252, UNICO
HCA5729	8172025561	23/10/2019	60412	207
MIL0475	8172023148	24/10/2019	51851	167
MHM0425	8172026081	25/10/2019	76331	ART 252, UNICO
KXA4949	8172023161	29/10/2019	51851	167
MKZ8223	8172025636	30/10/2019	57461	187 * I
QHW7123	P044M0014N	01/11/2019	59591	203 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N.8172 2670/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGJ9415	P02PF001BE	02/12/2019	66102	230 * VII
CRD2701	P02PI003WY	29/10/2019	51180	164 c/c 162 * I
CRD2701	P02PI003WX	29/10/2019	50100	162 * I
MCV2006	P02PF0018Y	30/10/2019	65992	230 * V
QHJ5627	54511073N	29/10/2019	50020	257 ÷ 8\$
MAJ9241	P02PI0044B	05/12/2019	66372	230 * IX
MAJ9241	P02PI0044A	05/12/2019	65992	230 * V
MAI0660	P00VY001MG	03/12/2019	50100	162 * I
MAI0660	P00VY001MF	03/12/2019	65992	230 * V
MDW4188	P02PF001BQ	03/12/2019	66372	230 * IX
MDW4188	P02PF001BP	03/12/2019	51180	164 c/c 162 * I
MDW4188	P02PF001BO	03/12/2019	50100	162 * I
MDW4188	P02PF001BN	03/12/2019	65992	230 * V
HDM4198	P02PI0043Y	04/12/2019	65992	230 * V
EGV9580	P02PF001BK	03/12/2019	76332	ART 252, UNICO
IDF7337	P02PI0043V	02/12/2019	65992	230 * V
CNC1162	P02PI0043W	03/12/2019	67000	230 * XVI
MDF2118	P00VY001ME	02/12/2019	67000	230 * XVI
MGY6351	8172023232	29/11/2019	64080	221
MHN7948	8172022131	27/11/2019	65992	230 * V
LXJ3588	P044M00175	02/12/2019	69120	232
MGJ9415	P02PF001BG	02/12/2019	50100	162 * I
MGJ9415	P02PF001BF	02/12/2019	51180	164 c/c 162 * I
MCH8037	P02PI0043U	01/12/2019	75790	165 A
MCH8037	P02PI0043T	01/12/2019	65992	230 * V
MHE3305	P044M00171	02/12/2019	76332	ART 252, UNICO
MIF7325	P02PF001B8	01/12/2019	50531	162 * VI
MHP2600	P044M00170	01/12/2019	66372	230 * IX
MHP2600	P044M0016Z	01/12/2019	65992	230 * V
MCM3598	P03SZ0012N	30/11/2019	65992	230 * V
LZA0306	P044A0028X	30/11/2019	75790	165 A
MAQ5859	P02PF001B1	30/11/2019	51851	167
LZL9637	P02PF001AY	30/11/2019	51851	167
DKR7705	P03SZ0012M	30/11/2019	75790	165 A
BSC1760	P00VY001MA	29/11/2019	67690	230 * XXII
DEC9226	P044M0016N	29/11/2019	51180	164 c/c 162 * I
DEC9226	P044M0016M	29/11/2019	50100	162 * I
EBA2381	P02PF001AV	29/11/2019	75790	165 A
MCD4872	P044B000WW	27/11/2019	51851	167
MCD4872	P044B000WV	27/11/2019	66700	230 * XIII
LYF1282	P044A0028O	27/11/2019	67000	230 * XVI
MCD4872	P044B000WU	27/11/2019	66102	230 * VII
IFM9475	P02PI0042G	27/11/2019	65992	230 * V
MGI8062	P044A0028N	27/11/2019	50100	162 * I
MCK6516	P044B000WT	27/11/2019	51180	164 c/c 162 * I
MCK6516	P044B000WS	27/11/2019	50100	162 * I
MLD0266	P044A00289	26/11/2019	66372	230 * IX
MLD0266	P044A00288	26/11/2019	52151	170
MLD0266	P044A00287	26/11/2019	75790	165 A
MLD0266	P044A00286	26/11/2019	51180	164 c/c 162 * I
MLD0266	P044A00285	26/11/2019	50100	162 * I
MFS3432	P044A00280	26/11/2019	52070	169

MFS3432	P044A0027X	26/11/2019	67690	230	*	XXII
MFS3432	P044A0027W	26/11/2019	66372	230	*	IX
IVN9730	54518497N	26/11/2019	50020	257	õ	8\$
DFF4397	P044M0016G	23/11/2019	65992	230	*	V
MAU5997	P044M0015I	11/11/2019	65992	230	*	V
MAU5997	P044M0015H	11/11/2019	51180	164	c/c	162 * I
MAU5997	P044M0015G	11/11/2019	50100	162	*	I
CDV6091	P02PI003ZR	11/11/2019	69120	232		
MEG5173	P044A0025T	11/11/2019	51180	164	c/c	162 * I
MEG5173	P044A0025S	11/11/2019	50100	162	*	I
CDV6091	P02PI003ZQ	11/11/2019	51420	164	c/c	162 * V
MEG5173	P044A0025R	11/11/2019	67000	230	*	XVI
CDV6091	P02PI003ZP	11/11/2019	50960	163	c/c	162 * V
MEG5173	P044A0025U	11/11/2019	67261	230	*	XVIII
MES6579	P03NW0007O	10/11/2019	73400	252	*	IV
MES6579	P03NW0007N	10/11/2019	58350	195		
MHU7268	P02PI003Z9	09/11/2019	65992	230	*	V
MHU7268	P02PI003Z8	09/11/2019	75790	165	A	
MHU7268	P02PI003ZA	09/11/2019	64080	221		
LYA5265	P044A0025A	06/11/2019	52070	169		
LYA5265	P044A00259	06/11/2019	66372	230	*	IX
LYA5265	P044A00258	06/11/2019	67690	230	*	XXII
LYA5265	P044A00256	06/11/2019	51180	164	c/c	162 * I
LYA5265	P044A00255	06/11/2019	50100	162	*	I
LYA5265	P044A0024S	06/11/2019	65992	230	*	V
LYA5265	P044A0025B	06/11/2019	67261	230	*	XVIII
LYA5265	P044A00254	06/11/2019	64080	221		
MMC0614	P02PI003XS	02/11/2019	67000	230	*	XVI
MGF0988	P02PI003XA	30/10/2019	51180	164	c/c	162 * I
MGF0988	P02PI003X9	30/10/2019	50100	162	*	I
MGF0988	P02PI003X5	30/10/2019	65992	230	*	V
MGF0988	P02PI003X8	30/10/2019	64080	221		
MGF0988	P02PI003X7	30/10/2019	65561	230	*	I
MGF0988	P02PI003X6	30/10/2019	66372	230	*	IX
QHE3913	P03SZ0012L	29/10/2019	67000	230	*	XVI
LYA5265	P044A0025E	06/11/2019	65561	230	*	I
MGT4991	P044A0028S	27/11/2019	65992	230	*	V
CNC1162	P044B000WX	27/11/2019	50450	162	*	V
CNC1162	P044B000WY	27/11/2019	51420	164	c/c	162 * V
MGJ9415	P02PF001BD	02/12/2019	73400	252	*	IV
MDL4856	P03NW00081	03/12/2019	67000	230	*	XVI
MJT3432	P044M0017C	04/12/2019	67000	230	*	XVI
MJG3525	P044A002A0	04/12/2019	65992	230	*	V
QHN9075	54520769N	05/12/2019	50020	257	õ	8\$
MJB9692	54520767N	05/12/2019	50020	257	õ	8\$
MJU0170	54520761N	05/12/2019	50020	257	õ	8\$
MJU0170	54520760N	05/12/2019	50020	257	õ	8\$
MFE2422	P03SZ0011B	15/07/2019	64080	221		
MFE2422	P03SZ0011C	15/07/2019	69120	232		
QOF6105	P02PF0019B	03/11/2019	64080	221		
QOF6105	P02PF0019C	03/11/2019	69120	232		
MIR8197	54513296N	05/11/2019	50020	257	õ	8\$
QTM1795	8172022102	31/10/2019	73580	252	*	V
FKW2601	P044M00156	07/11/2019	66371	230	*	IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO